

Boletim Municipal

Câmara Municipal de São Vicente



N.º 03 / 31 de março de 2016

MANDATO 2013 - 2017

Sumário

Despachos e Resoluções dos Órgãos Municipais

DESPACHOS

- **DESPACHO N.º 12/2016** - Procedimento para Fornecimento de 12 Toneladas de Solução de Hipoclorito de Sódio a 13%, em Embalagens de 25l/30kg, durante o ano de 2016;
- **DESPACHO N.º 13/2016** - Procedimento para Fornecimento e Reparação de Equipamentos para Implementação do Sistema de Desinfeção da Água destinada a Consumo Humano;
- **DESPACHO N.º 14/2016** - Procedimento para Fornecimento, Maquetização e Produção de 1.500 T-Shirts brancas com logos impressos em tranfer digital e de 1.500 T-shirts azuis escuras com logos impressos em transfer digital;
- **DESPACHO N.º 15/2016** - Procedimento para Fornecimento, Criação, Maquetização e Produção de Cartões de Cumprimentos, Capas de Protocolos e de Propostas, Folhas de Ofício, Envelopes e Sacos em Papel;
- **DESPACHO N.º 16/2016** - Substituição do Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- **DESPACHO N.º 17/2016** - Procedimento de Ajuste Direto para Execução dos Serviços de Amostragem e Análise de Água, Destinada ao Consumo Humano, no Concelho de São Vicente;
- **DESPACHO N.º 18/2016** - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública - Impermeabilização e execução de muro de suporte em via pública, junto à fachada sul da Igreja de São Vicente;
- **DESPACHO N.º 19/2016** - Substituição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal;

- **DESPACHO N.º 20/2016** - Procedimento de contratação de serviços para revisão de toda a toponímia e a atribuição de números de polícia em todo concelho de São Vicente, assim como a sua respetiva representação cartográfica em ambiente digital;
- **DESPACHO N.º 21/2016** - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública – Construção de Muro de Suporte – Sítio do Cascalho
- **DESPACHO N.º 22/2016** Nomeação do Júri – Procedimento concursal para 1 Técnico Superior, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respetivamente, para a área de Ciências da Informação e da Documentação

CÂMARA MUNICIPAL

- **EDITAL N.º 24/2016** - Substituição do Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- **EDITAL N.º 25/2016** - Encerramento da Estrada do Senhor Bom Jesus;
- **EDITAL N.º 26/2016** - Prémio Literário “Horácio Bento Gouveia” - Edição 2016;
- **Edital N.º 28/2016** - Discussão Pública - Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;
- **Edital N.º 29/2016** - Discussão Pública - Projeto de Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de São Vicente;
- **Edital N.º 30/2016** - Substituição do Presidente da Câmara Municipal;
- **Edital N.º 31/2016** - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 10 de março de 2016;
- **Edital N.º 32/2016** - Encerramento do Caminho Municipal Padre Abel e Parque de Estacionamento junto à Creche Ondinha
- **Edital N.º 33/2016** - Alteração da Reunião Ordinária de 24 de março de 2016;
- **Edital N.º 34/2016** - Cemitérios – Sinais Funerários
- **Edital N.º 35/2016** - Informativo – X Rali Município de São Vicente;
- **Edital N.º 36/2016** - Interrupção de Trânsito Automóvel e Proibição de Estacionamento – X Rali Município de São Vicente;
- **Edital N.º 39/2016** – Encerramento ao Trânsito Automóvel
- **Edital N.º 42/2016** - Encerramento de Parque de Estacionamento -“VI Duatlo de São Vicente”
- **Edital N.º 43/2016** Mudança da Praça de Táxis Aquando do “X Rali Município de São Vicente”
- **Edital N.º 44 /2016** - Encerramento de Parque de Estacionamento - X Rali Município de São Vicente;
- **Edital N.º 45/2016** - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 28 de março de 2016

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DESPACHOS

Despacho N.º12/2016

(Procedimento para Fornecimento de 12 Toneladas de Solução de Hipoclorito de Sódio a 13%, em embalagens de 25l/30kg, durante o ano de 2016)

Dos Factos:

- Com o presente procedimento visa-se o fornecimento de 12 toneladas de Solução de Hipoclorito de Sódio a 13%, em embalagens de 25l/30kg, durante o ano de 2016.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º 327/2016 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 25 de fevereiro de 2016.

Do Direito:

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Dispositivo:

Decido contratar o fornecimento de 12 toneladas de Solução de Hipoclorito de Sódio a 13%, em embalagens de 25l/30kg, durante o ano de 2016, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €7.680,00 (sete mil seiscientos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

VP – Vetor Prosegurança Unipessoal, Lda.

Sítio do Lombo

9240-213 São Vicente

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço inacio@cm-saovicente.pt para a empresa a convidar com o endereço joao.pestana@vetorproseguranca.com

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 2 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º13/2016

(Procedimento para Fornecimento e Reparação de Equipamentos para Implementação do Sistema de Desinfeção da Água destinada a Consumo Humano)

Dos Factos:

- Com o presente procedimento visa-se o “**Fornecimento e Reparação de Equipamentos para Implementação do Sistema de Desinfeção da Água destinada a Consumo Humano**”.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º 334/2016 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 29 de fevereiro de 2016.

Do Direito:

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Dispositivo:

Decido contratar o “**Fornecimento e Reparação de Equipamentos para Implementação do Sistema de Desinfeção da Água destinada a Consumo Humano**”, determinando, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €20.930,00 (vinte mil novecentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

VP – Vetor Prosegurança Unipessoal, Lda.

Sítio do Lombo

9240-213 São Vicente

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço inacio@cm-saovicente.pt para a empresa a convidar com o endereço joao.pestana@vetorproseguranca.com

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 2 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º14/2016

(Procedimento para Fornecimento, Maquetização e Produção de 1.500 T-Shirts brancas com logos impressos em tranfer digital e de 1.500 T-shirts azuis escuras com logos impressos em transfer digital)

Dos Factos:

- Com o presente procedimento visa-se o “Fornecimento, Maquetização e Produção de 1.500 T-Shirts brancas com logos impressos em tranfer digital e de 1.500 T-shirts azuis escuras com logos impressos em transfer digital”.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º 326/2016 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 25 de fevereiro de 2016.

Do Direito:

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas

alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Dispositivo:

Decido contratar o “Fornecimento, Maquetização e Produção de 1.500 T-Shirts brancas com logos impressos em tranfer digital e de 1.500 T-shirts azuis escuras com logos impressos em transfer digital”, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

10 EIN Centro de Cópias e Investimentos Publicitários, Lda.

Estrada do Aeroporto, Mãe de Deus, n.º8

9125-080 Caniço

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço inacio@cm-saovicente.pt para a empresa a convidar com o endereço 10ein@netmadeira.com

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 2 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º15/2016

(Procedimento para Fornecimento, Criação, Maquetização e Produção de Cartões de Cumprimentos, Capas de Protocolos e de Propostas, Folhas de Ofício, Envelopes e Sacos em Papel)

Dos Factos:

- Com o presente procedimento visa-se o “Fornecimento, Criação, Maquetização e Produção de Cartões de Cumprimentos, Capas de Protocolos, Folhas de Ofício, Envelopes e Sacos em Papel”.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º 325/2016 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 25 de fevereiro de 2016.

Do Direito:

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas

alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Dispositivo:

Decido contratar o “Fornecimento, Criação, Maquetização e Produção de Cartões de Cumprimentos, Capas de Protocolos, Folhas de Ofício, Envelopes e Sacos em Papel”, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. **Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

10 EIN Centro de Cópias e Investimentos Publicitários, Lda.

Estrada do Aeroporto, Mãe de Deus, n.º8

9125-080 Caniço

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço inacio@cm-saovicente.pt para a empresa a convidar com o endereço 10ein@netmadeira.com

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 2 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º16/2016

Substituição do Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal

Determino, nos termos do disposto no artigo 43.º do Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que por motivo da minha ausência e do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente do território regional, nos dias 2 e 3 de março de 2016, que o exercício das respetivas competências próprias e delegadas será assegurado, em substituição, pela Exma. Sra. Vereadora Rosa Maria Rodrigues Castanho Santos.

Paços do Município, 01 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º17/2016

(Procedimento de Ajuste Direto para Execução dos Serviços de Amostragem e Análise de Água, Destinada ao Consumo Humano, no Concelho de São Vicente)

Dos Factos:

- Com o presente procedimento visa-se a execução dos serviços de “Amostragem e Análise de Água, Destinada ao Consumo Humano, no Concelho de São Vicente”;
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor de €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços;
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as

prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA;

- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetivas propostas n.º 64/2016 e n.º 286/2016 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 13 de janeiro de 2016 e de 22 de fevereiro de 2016;
- A Câmara Municipal, em sua reunião de 25 de fevereiro de 2016, concedeu a autorização prévia para que o Senhor Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços de “Amostragem e Análise de Água, Destinada ao Consumo Humano, no Concelho de São Vicente”;

Do Direito:

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Dispositivo:

Decido contratar a aquisição de serviços de “Amostragem e Análise de Água, Destinada ao Consumo Humano, no Concelho de São Vicente”, determinando, para o efeito, a abertura do Procedimento de Ajuste Direto e a autorização da

despesa respectiva, fixada como preço base no valor de €15.000,00 (quinze mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

VP – Vetor Prosegurança Unipessoal, Lda.

Sítio do Lombo

9240-213 São Vicente

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço inacio@cm-saovicente.pt para a empresa a convidar com o endereço joao.pestana@vetorproseguranca.com

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 2 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º18/2016

(Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública - Impermeabilização e execução de muro de suporte em via pública, junto à fachada sul da Igreja de São Vicente)

Considerando que:

- O projeto de impermeabilização e execução de muro de suporte em via pública, junto à fachada sul da Igreja de São Vicente, no âmbito da Obra de requalificação Urbana da Vila de São Vicente, visa dotar o espaço de

melhores condições, garantindo a segurança e o bom funcionamento de infraestruturas num espaço que é de utilização pública;

- Serão introduzidas pequenas alterações na composição do espaço existente, de forma a dotá-lo de mais condições e garantir um bom funcionamento em vários aspetos;
- O pavimento será revestido, as redes afetadas nas infraestruturas da rede de saneamento, águas pluviais, abastecimento, incêndio, telecomunicações, elétrica e iluminação serão repostas, entre outras alterações necessárias a satisfazer as necessidades naquele espaço sentidas;
- Reunindo também as condições para evitar a entrada de águas e sujidades para o interior do Edifício da Igreja;
- Este projeto permite uma maior estabilidade na estrutura da construção, contribuindo para uma boa e melhor definição do espaço público, no âmbito da requalificação urbana da Vila de São Vicente;
- Atendendo a que o procedimento da formação da presente abertura de procedimento inicia-se com a decisão de contratar;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;
- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente no Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;

- Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, onde resultante dessa deliberação lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;
- Para efeitos de cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base é de € 25.852,22 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e vinte e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa em vigor, através da proposta de cabimento n.º 276/2016 de 18/02;
- Atendendo à regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e ao abrigo dos artigos 19.º a 21.º do mesmo Diploma, em conjugação com o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de Agosto, na sua atual redação, será adotado um procedimento por ajuste direto.

Nos termos de:

- N.º 1, do artigo 36.º, artigo 38.º, alínea a), do artigo 19.º, n.º1, do artigo 40.º, artigo 112.º, n.º1, do artigo 113.º e artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual

redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico;

- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro, n.º 28/2013/M de 6 de agosto;
- Artigos 7.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

Decido convidar a entidade abaixo referida para apresentar a sua proposta.

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade para apresentação de proposta:

PLT - PROJETOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, UNIPESSOAL LDA.

NIPC – 511 181 000

EDIFÍCIO ALFA, 1.º PISO - SALA I

9240-225 SÃO VICENTE

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 4 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º19/2016

**Substituição do Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal**

Determino, nos termos do disposto no artigo 43º do Novo Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que por motivo da minha ausência do território regional, nos dias 9 e 10 de março de 2016, que o exercício das respetivas competências próprias e delegadas será assegurado, em substituição, pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente Fernando Simão de Góis.

Paços do Município, 08 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º20/2016

(Procedimento de contratação de serviços para revisão de toda a toponímia e a atribuição de números de polícia em todo concelho de São Vicente, assim como a sua respetiva representação cartográfica em ambiente digital)

Dos Factos:

- Com o presente procedimento visa-se a contratação de serviços para revisão de toda a toponímia e a atribuição de números de polícia em todo concelho de São Vicente, assim como a sua respetiva representação cartográfica em ambiente digital.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor €149,639.37

(cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.

- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º 198/2016 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 5 de fevereiro de 2016.
- A Câmara Municipal, em sua reunião de 11 de fevereiro de 2016, concedeu a autorização prévia para que o Senhor Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços de “revisão de toda a toponímia e a atribuição de números de polícia em todo concelho de São Vicente, assim como a sua respetiva representação cartográfica em ambiente digital”.

Do Direito:

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Dispositivo:

Decido contratar a aquisição de serviços de “revisão de toda a toponímia e a atribuição de números de polícia em todo concelho de São Vicente, assim como a sua respetiva representação cartográfica em ambiente digital”, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Directo** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €16.900,00 (dezasseis mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite** e o **Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

IdcGEO Solutions, Unipessoal, Lda.

Azinhaga do Poço – Barral, n.º 8

9000 - 638 Funchal

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço inacio@cm-saovicente.pt para a empresa a convidar com o endereço inaciocastanha@gmail.com

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 14 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º21/2016

Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública – Construção de Muro de Suporte – Sítio do Cascalho

Considerando que:

- Verificou-se um deslizamento do talude resultante da intempérie registada em fevereiro de 2010, ao Sítio do Cascalho, da freguesia e do concelho de São Vicente;
- É necessário repor a segurança desse espaço, que é de utilização pública, procedendo à construção de um muro de suporte para contenção da estrada;
- Serão introduzidas alterações no sentido de evitar e reduzir os riscos de desmoronamentos e deslizamentos de terras, reforçando assim a sua estrutura de suporte;
- A construção visa dotar o espaço de melhores condições, garantindo a segurança e o bom funcionamento de infraestruturas num espaço que é de utilização coletiva;
- Reunindo, também, as condições para a recolha e encaminhamento das águas pluviais através da construção de uma levada junto à base do muro de suporte;
- Este projeto contribui para uma boa e melhor definição do espaço público;
- Atendendo a que o procedimento da formação da presente abertura de procedimento inicia-se com a decisão de contratar;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente no Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;
 - Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, onde resultante dessa deliberação lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;
 - Para efeitos de cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base é de € 30.143,76 (trinta mil, cento e quarenta e três euros e setenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa em vigor, através da proposta de cabimento n.º 277/2016 de 18/02;
 - Atendendo à regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e ao abrigo dos artigos 19.º a 21.º do mesmo Diploma, em conjugação com o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de Agosto, na sua atual redação, será adotado um procedimento por ajuste direto.
- dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
 - Alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro, n.º 28/2013/M de 6 de agosto;
 - Artigos 7.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

Decido convidar a entidade abaixo referida para apresentar a sua proposta.

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade para apresentação de proposta:

FARIA & MENDES – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS LDA.

NIPC – 511 153 970

Sítio das Feiteiras de Cima

9240-207 São Vicente

Nos termos de:

- N.º 1, do artigo 36.º, artigo 38.º, alínea a), do artigo 19.º, n.º1, do artigo 40.º, artigo 112.º, n.º1, do artigo 113.º e artigo 125.º do Código

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 15 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês.

Despacho N.º 22/2016

Nomeação do Júri

Conforme deliberação tomada na 4.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de São Vicente, realizada em 25 de fevereiro de 2016, em que foi aprovada a abertura do procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2016 da Câmara Municipal de São Vicente, porque a Câmara Municipal de São Vicente não está dotada de Técnicos Superiores suficientes na área de Ciências da Informação e da Documentação e, a fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, proponho que o procedimento infra seja conduzido pelos elementos do Júri a seguir designados:

Procedimento concursal para 1 Técnico Superior, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respetivamente, para a área de Ciências da Informação e da Documentação:

Presidente: Inácio Tadeu dos Santos Caldeira, Técnico Superior na Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de São Vicente;

1.º Vogal: Maria Livramento Pestana, Técnica Superior no Serviço dos Recursos Humanos - Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de São Vicente;

2.º Vogal: Sílvio Nuno Barros Fernandes - Técnico Superior - Engenheiro na Divisão Jurídica e de Urbanismo, da Câmara Municipal de São

Suplente: Carlos José Gonçalves, - Técnico Superior – Arquiteto na Divisão Jurídica e de Urbanismo, da Câmara Municipal de São Vicente;

Suplente: Maria Lina Ponte Castro Marcos, Técnica Superior na Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de São Vicente;

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri do respetivo procedimento concursal será substituído pelo 1º vogal efetivo.

Para efeitos do estipulado no artigo 45.º e seguintes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, proponho ainda que a avaliação do período experimental do trabalhador recrutado no procedimento concursal supra mencionado seja efetuada pelo júri do respetivo procedimento concursal.

Paços do Município, 18 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês.

Despacho N.º 23/2016

Tolerância de Ponto

Considerando que a Época Pascal tem forte expressão cultural na comunidade concelhia, apoiadas e advindas de tradições e costumes transmitidos e celebrados neste período pascal.

Pretendendo manter viva essa tradição, por motivos de relevante índole cultural e religiosa, considera-se que o município deve proporcionar aos seus colaboradores a possibilidade de

participarem nas comemorações desta época, inteirando as tradições.

Assim, no uso de competências – previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º e no artigo 67º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação – ao nível da gestão e direção dos recursos humanos e superintendência dos serviços municipais, concedo tolerância de ponto no dia 24 de março de 2016, com o encerramento total dos serviços municipais.

A reabertura dos serviços terá lugar às 09:00H do dia 28 de março de 2016.

Paços do Município, 23 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês.

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 24/2016

(Substituição do Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal)

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 16/2016 que se produz na íntegra:**

“Determino, nos termos do disposto no artigo 43º do Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que por motivo da minha ausência e do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente do território regional, nos dias 2 e 3 de março de 2016, que o exercício das respetivas competências próprias e delegadas será assegurado, em substituição, pela Exma. Sra. Vereadora Rosa Maria Rodrigues Castanho Santos.”

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 1 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 25/2016

Encerramento da Estrada do Senhor Bom Jesus

ROSA MARIA RODRIGUES CASTANHO DOS SANTOS, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pela alínea ee) do n.º1 do art.33.º da Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º do referido preceito legal, faz público que se encontra **encerrada por tempo incerto, a Estrada do Senhor Bom Jesus (que liga as freguesias de Ponta Delgada a Boaventura), devido a uma derrocada.**

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 3 de fevereiro de 2016

A Vereadora, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos

(em substituição do Senhor Presidente da Câmara)

EDITAL N.º 26/2016

Prémio Literário “Horácio Bento Gouveia” – Edição 2016

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público que se encontra aberto o período de receção de candidaturas ao Prémio Literário “Horácio Bento Gouveia” – Edição 2016, até ao dia 1 de junho do corrente ano.

Para mais informação sobre o Regulamento contactar através do n.º 291 840 020, email: secretaria@cm-saovicente.pt, ou consultar o site oficial do Município em www.cm-saovicente.pt

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 4 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 28/2016

Discussão Pública - Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho

José António Gonçalves Garcês, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público, no uso de competências próprias, definidas na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2016, deliberou aprovar por unanimidade, o Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o mesmo encontra-se em discussão pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

O referido projeto de regulamento está disponível na Divisão Administrativa e Financeira do Município de São Vicente, sito no Edifício dos Paços do Concelho, onde poderá ser consultado todos os dias úteis, no horário normal de expediente ou no *site* do Município em www.cm-saovicente.pt. Os interessados devem remeter as suas sugestões por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, até ao último dia do prazo acima referido.

Para conhecimento geral publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e nos locais de estilo do Concelho de São Vicente.

Paços do Município, 8 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 29/2016

Discussão Pública - Projeto de Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de São Vicente

José António Gonçalves Garcês, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público, no uso de competências próprias, definidas na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2016, deliberou aprovar por unanimidade, o Projeto de Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de São Vicente.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o mesmo encontra-se em discussão pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

O referido projeto de regulamento está disponível na Divisão Administrativa e Financeira do Município de São Vicente, sito no Edifício dos Paços do Concelho, onde poderá ser consultado todos os dias úteis, no horário normal de expediente ou no *site* do Município em www.cm-saovicente.pt. Os interessados devem remeter as suas sugestões por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, até ao último dia do prazo acima referido.

Para conhecimento geral publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e nos locais de estilo do Concelho de São Vicente.

Paços do Município, 8 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 30/2016

(Substituição do Presidente da Câmara Municipal)

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 19/2016 que se produz na íntegra:**

“Determino, nos termos do disposto no artigo 43º do Novo Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que por motivo da minha ausência do território regional, nos dias 9 e 10 de março de 2016, que o exercício das respetivas competências próprias e delegadas será assegurado, em substituição, pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente Fernando Simão de Góis.”

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 08 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 31/2016

Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 10 de março de 2016

FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em substituição do

Presidente da Câmara Municipal e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter privado, realizada nos Paços do Concelho, no dia **10 de março de 2016**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 40/PCM/2016, referente do pedido de redução de taxas no valor correspondente a 50%, referente à realização de operação urbanística – ampliação de moradia ao sítio da Fajã Grande, freguesia de Boaventura, concelho de São Vicente, cujo titular é Marco Paulo Caldeira dos Santos;

Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 41/PCM/2016, referente à comparticipação financeira no valor de €600,00 (seiscentos euros), à Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira, para atividades a desenvolver no Concelho de São Vicente (Baía dos Juncos);

Ponto 3 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 42/PCM/2016, referente à comparticipação financeira no valor de € 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta euros), ao Clube Desportivo Nacional, como forma de apoio à realização do “X Rali Município de São Vicente / 2016”;

Ponto 4 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 43/PCM/2016, referente à aquisição pelo Município de São Vicente de dois imóveis, respetivamente inscritos na matriz urbana sob o artigo 1973 e na matriz urbana sob o artigo 1974, localizados à Vila de São Vicente, Rua Dr. Alcino Drummond, 9240-225, conhecidos como “Casas dos Magistrados”, no montante global de €101.400,00 € (cento e um mil e quatrocentos euros) e conceder ao Senhor Presidente da Câmara Municipal os poderes para outorgar a escritura pública de compra e venda dos mencionados imóveis;

Ponto 5 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 44/PCM/2016, referente à disponibilização de apoio à Senhora Beatriz Gomes dos Santos, para recuperação e beneficiação da sua habitação localizada no sítio da Travessa, freguesia de Boaventura, nos termos e condições do “Regulamento Municipal para a Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Concelho de São Vicente”;

Ponto 6 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 45/PCM/2016, referente à disponibilização de apoio à Senhora Rosa Maria da Silva Andrade, para

recuperação e beneficiação da sua habitação localizada no sítio dos Cardais de Baixo, freguesia de São Vicente, nos termos e condições do “Regulamento Municipal para a Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Concelho de São Vicente”.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 10 de março de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis

(em substituição do Presidente da Câmara Municipal)

EDITAL N.º 32/2016

Encerramento do Caminho Municipal Padre Abel e Parque de Estacionamento junto à Creche Ondinha

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee) e qq) do n.º1 do art.33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º do referido preceito legal, faz público que estará **encerrado ao trânsito automóvel o Caminho Municipal Padre Abel, assim como o Parque de Estacionamento junto à Creche Ondinha, entre as 07h50 e as 13h30, do dia 17/03/2016, devido à realização do “Dia Radical”**.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 14 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 33/2016

Alteração da Reunião Ordinária de 24 de março de 2016

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e com o n.º4 do artigo 40.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público que a reunião ordinária, de carácter público, do próximo dia 24 de março de 2016, **fica adiada por motivos de tolerância de ponto, para o dia 28 de março de 2016, nas instalações da Junta de Freguesia de São Vicente, pelas 10:00 horas.**

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 16 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**EDITAL N.º 34 /2016
(CEMITÉRIOS – SINAIS FUNERÁRIOS)**

Fernando Simão de Góis, Vereador da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em 21 de novembro de 2013, publicitado pelo Edital n.º 113/2013, da mesma data, torna público, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se irá proceder à

retirada de lápides, bem como, à retirada de outros objetos para fins de ornamentação e que não estejam associados a nichos (sepulturas)

relativas às exumações já efetuadas que estejam nos seguintes cemitérios:

Cemitério da freguesia de São Vicente;

Cemitério da freguesia de Ponta Delgada;

Cemitério da freguesia de Boa Ventura;

Os familiares ou os interessados devem, **no prazo de 30 dias**, proceder à retirada das mencionadas lápides e dos mencionados outros objetos de ornamentação.

Findo o prazo supra exposto, as referidas lápides e os referidos outros objetos de ornamentação que não forem retirados pelos familiares ou interessados serão considerados abandonados e proceder-se-á à sua retirada, podendo a Câmara Municipal de São Vicente dar-lhes o destino que julgar conveniente.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 18 de março de 2016

O Vereador da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis

(Por Delegação de Competências - Despacho Nº24/2013 - Edital Nº113/2013)

EDITAL N.º 35 /2016

(Informativo – X Rali Município de São Vicente)
JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee) e rr) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, faz público que no próximo dia **1 de abril de 2016**, entre as 20:40 horas e as 23:30 horas, decorrerá

na Freguesia de Ponta Delgada, a **super especial do X Rali Município de São Vicente**, nos seguintes sítios: Sítio dos Enxurros, Sítio do Serrado, Sítio da Vigia, Sítio Igreja, Sítio do Montado, Sítio da Oliveira, Sítio da Varanda e Sítio das Feiteiras.

No dia **2 abril de 2016**, entre as 09:30 horas e as 18:00 horas, decorrerá neste Concelho, o **X Rali Município de São Vicente**, nos seguintes sítios: Sítio da Vila, Sítio da Terra Chã, Sítio da Fajã do Amo, Sítio do Lombo, Sítio da Ribeira do Passo, Sítio do Lanço, Sítio do Passo, Sítio do Pé da Corrida, Sítio do Lombo Garcês, Sítio do Fôro, Sítio da Achada do Til, Sítio da Achada dos Judeus, Sítio da Fajã dos Vinháticos e no Sítio dos Lameiros, **na Freguesia de São Vicente**.

Nos Sítios do Serrado, Sítio do Açougue, Sítio dos Lameiros, Sítio dos Enxurros, Sítio da Vigia, Sítio Igreja, Sítio do Montado, Sítio da Oliveira, Sítio das Varanda e Sítio das Feiteiras **na Freguesia de Ponta Delgada**.

Nos Sítios da Levada de Cima, Sítio da Levada de Baixo, Sítio da Lombadinha, Sítio do Pomar, Sítio da Achada do Castanheiro e Sítio da Igreja, **na Freguesia de Boaventura**.

Por razões de **segurança** a Câmara Municipal solicita a todas as pessoas especiais cuidados, especialmente com crianças, pessoas idosas ou com dificuldades de locomoção, que deverão manter-se em zona de protecção e acatar as orientações que as autoridades emanarem.

Os animais domésticos não deverão andar à solta, cabendo a cada proprietário velar pela sua segurança, de modo a não pôr em risco os concorrentes e público presente.

Não serão permitidas viaturas estacionadas na via pública, nos sítios acima mencionados.

Sendo esta uma prova automóvel de velocidade e perícia, é natural que se coloquem alguns constrangimentos à circulação de pessoas e bens, pelo

que desde já a Câmara Municipal pede desculpa pelos eventuais incómodos pela realização da prova nos sítios acima indicados.

Com a colaboração de todos, todos sairemos a ganhar. Participe, com segurança, e tenha um dia bem passado é o nosso desejo.

São Vicente, 18 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**EDITAL N.º 36/2016
(Interrupção de Trânsito Automóvel e Proibição de Estacionamento – X Rali Município de São Vicente)**

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee) e rr) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, faz público que no **dia 1 de abril de 2016**, entre as 20:40 horas e as 23:30 horas do mesmo dia, se encontra interdita ao trânsito automóvel e proibição de estacionamento na Rua Dr. Horácio Bento Gouveia, Rua Manuel Afonso Sanha, Estrada Padre Casimiro Freitas Abreu, Estrada Municipal da Oliveira e Estrada Municipal das Feiteiras, na Freguesia de Ponta Delgada, bem como o parque de estacionamento público, em frente à Adega de São Vicente, entre as 18:00 e as 22:00 horas.

No **dia 2 de abril de 2016**, entre as 09:30 horas e as 11:45 horas e entre as 14:50 e as 16:30 horas do mesmo dia, se encontra interdita ao trânsito automóvel e proibição de estacionamento na Estrada Municipal que liga o sítio da Vila ao sítio da Terra Chã, Estrada Municipal da Vigia, Estrada Municipal que liga o sítio da Terra Chã ao sítio da Fajã do Amo, Estrada Municipal Francisco Geraldo de Sousa, Estrada Municipal que liga o sítio do Lombo ao sítio do Lanço, Estrada

Municipal que liga o sítio dos Lanço ao sítio do Passo, Rua da Carne Azeda, Rua Padre Abel, antiga E.R. 104 e Estrada Municipal Eng.º Perry Vidal.

Entre as 10:20 horas e as 11:55 horas e entre as 14:10 horas e as 17:15 horas do mesmo dia, a Estrada Municipal José Martinho de Freitas, Estrada Municipal que liga o sítio da Fajã dos Vinháticos ao sítio da Achada do Til, Estrada Municipal do Fôro, Estrada Municipal que liga o sítio da Ribeira Grande ao sítio do Lombo Garcês, na Freguesia de São Vicente.

Entre as 11:10 horas e as 12:45 horas e entre as 13:00 horas e as 14:40 horas do mesmo dia, a Estrada Municipal das Escolas, Estrada Municipal de acesso às Lombadas, na Freguesia de Ponta Delgada.

Entre as 11:10 horas e as 12:45 horas e entre as 13:00 horas e as 14:40 horas do mesmo dia, Estrada Municipal da Levada, Estrada Municipal da Lombadinha, Estrada Municipal do Portal da Serra, Estrada Municipal do Cabo da Ribeira, Estrada Municipal do Pastel, na Freguesia de Boaventura.

Esta interdição ao trânsito automóvel deve-se ao facto da realização do **X Rali Município de São Vicente**.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

São Vicente, 18 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 39 /2016
Encerramento ao Trânsito Automóvel

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee), qq) e rr) do n.º1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da refira Lei-Quadro,

faz público que devido à realização do “X Rali Município de São Vicente”, torna-se necessário encerrar ao trânsito automóvel a **Estrada D. João V (entre o Bar da Ponte e Praça de Táxis), na Vila de São Vicente, das 10:00 do dia 29 de março às 17:00 do dia 4 de abril**.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 29 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 42 /2016
Encerramento de Parque de Estacionamento
“VI Duatlo de São Vicente”

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pela alínea ee) do n.º1 do art.33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º do referido preceito legal, faz público que **estará encerrado o parque de estacionamento público, em frente à Adegas de São Vicente, entre as 07h00 e as 12h00, do dia 03/04/2016, devido à realização do “VI Duatlo de São Vicente”**

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 30 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 43 /2016
Mudança da Praça de Táxis Aquando do “X Rali
Município de São Vicente”

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee), qq) e rr) do n.º1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Lei-Quadro, faz público que, devido à realização do “X Rali Município de São Vicente”, torna-se necessário encerrar ao trânsito automóvel a Rua Dr. António Jardim Oliveira, pelo que a **Praça de Táxis funcionará nas docas de autocarro existentes no Parque Urbano de São Vicente, no dia 2 de abril do corrente ano.**

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 31 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 44 /2016
Encerramento de Parque de Estacionamento
“X Rali Município de São Vicente”

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pela alínea ee) do n.º1 do art.33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º do referido preceito legal, faz público que **estará encerrado o parque de estacionamento**

público, em frente à Adegas de São Vicente, entre as 08h00 e as 22h30, do dia 01/04/2016, devido à realização do “X Rali Município de São Vicente”.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 31 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 45 /2016
Informativo das deliberações da Reunião Ordinária
da Câmara de 28 de março de 2016

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter público, realizada no edifício da Junta de Freguesia de São Vicente, no dia **28 de março de 2016**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 46/PCM/2016, referente à autorização para procedimento de contratação de serviços para recuperação da vereda e canalização de levada, no sítio do Pastel – Boaventura, cuja contraparte a consultar será: Crizógno Fernandes Neves e a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €14.174,50 (catorze mil cento e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);

Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 47/PCM/2016, referente à autorização para procedimento de contratação de serviços para recuperação da vereda e canalização de levada, no sítio das Ginjas (entre a Achada e a Levada dos

Barros), cuja contraparte a consultar será: Ideias Gigantes Construções Lda. e a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta euros);

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ponto 3 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 48/PCM/2016, referente à adenda ao protocolo de colaboração entre o Município de São Vicente e a Casa do Povo de Boaventura - acrescentando o montante de € 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros), a serem pagos em duodécimos mensais, para comparticipação financeira ao funcionamento da Biblioteca Municipal, que se encontra no edifício da Casa do Povo de Boaventura.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 31 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

PUBLICAÇÃO MENSAL

O Boletim Municipal está disponível no sítio da Internet do Município de São Vicente em:
<http://www.cm-saovicente.pt>

Edição e Impressão – Município de São Vicente
Tiragem – 20 exemplares

Município de São Vicente
Vila, 9240-225 São Vicente, Madeira
Telef. 291 84 00 20 Fax. 291 84 25 30